



DECRETO Nº 3.546, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE ACLIDES BUSARELLO, SITUADO DO LADO ÍMPAR DA AVENIDA EXPEDICIONÁRIO ANSELMO LEITEMPERGHER, NESTA CIDADE.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/1980, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA;

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade de **ACLIDES BUSARELLO**, CPF 850.427.909-00, RG 1.721.392-4-SESP/SC, nascida em 16 de julho de 1941, filha de Harry Fock e Olga Fock, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na rua Anselmo Leitempergher, s/nº, bairro São José, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado, contendo a área total escriturada de 139.543,90M² (sete mil e noventa e dois metros quadrados) fracionado em **03 (três)** áreas, conforme planta e documentos apresentados pelos proprietários acompanhado do processo de desmembramento nº **D02/2024**.

Art. 2º. O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matrícula nº 34.595, Lv. 2, e está assim constituído;

§1º. 139.543,90M² (cento e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e três metros e noventa décímetros quadrados) de área distribuída em **03 (três)** áreas, assim constituídas;



ÁREA 01 À DESMEMBRAR - 587,96M² (quinhentos e oitenta e sete metros e noventa e seis décimos quadrados);

Situada do lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, localizado no lugar denominado Cedro Central, distando do ponto PP da Área1, pela frente em 782,00 metros através do lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher até a esquina com o lado par da Rua Ida Paternolli, Rio dos Cedros/SC.

Inicia-se a descrição da poligonal no ponto PP, este segue pela frente, à Leste, em um segmento de linha reta de 20,00 metros, azimute 142°24'45", com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, até o ponto P1 de coordenadas UTM E:672910.311/N:7043288.569 – coordenada geográfica 26°43'15.52573" S/49°15'41.93838" W; pelo lado direito, ao Sul, em um segmento de linha reta, segue à direita em 30,00 metros, azimute 243°54'37", com terras de Paulo Lenzi Matrícula nº 21.838- Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P2 de coordenadas UTM E:672883.368/N:7043275.376 – coordenada geográfica 49°15'41.93838" W/49°15'42.90664" W; pelos fundos, à Oeste, em um segmento de linha reta, segue à direita em 20,00 metros, azimute 322°24'45", com terras da Área2 à desmembrar, até o ponto P3 de coordenadas UTM E:672871.168/N:7043291.224 – coordenada geográfica 26°43'15.45683" S/49°15'43.35585" W; pelo lado esquerdo, ao Norte, em um segmento de linha reta, segue à direita em 30,00 metros, azimute 63°54'37", Área2 à desmembrar, até o ponto PP de coordenadas UTM E:672898.112/N:7043304.417 – coordenada geográfica 26°43'15.01625" S/49°15'42.38755" W, segue à direita, sendo o início da descrição com o perímetro de *100,00 m (Cem metros)*. Com uma casa residencial.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO Nº01.05.001.3234

ÁREA 02 À DESMEMBRAR - 20.000,00M² (vinte mil metros quadrados)

Situada do lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, localizado no lugar denominado Cedro Central, distando do ponto PP da Área2, pelo lado direito em 857,00 metros através do lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher até a esquina com o lado par da Rua Ida Paternolli, Rio dos Cedros/SC.

Inicia-se a descrição da poligonal no ponto PP, este segue pela frente, à Leste, em um segmento de linha reta de 75,00 metros, azimute 142°24'45", com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, até o ponto P1 de coordenadas UTM



E:672898.112/N:7043304.417 – coordenada geográfica 26°43'15.01625" S/49°15'42.38755" W; pelo lado direito, ao Sul, em três segmentos de linha reta, segue à direita em 30,00 metros, azimute 243°54'37", até o ponto P2 de coordenadas UTM E:672871.168/N:7043291.224 – coordenada geográfica 26°43'15.45683" S/49°15'43.35585" W, deste segue à esquerda em 20,00 metros, azimute 142°24'45", com terra da Área1 à desmembrar, até o ponto P3 de coordenadas UTM E:672883.368/N:7043275.376 – coordenada geográfica 26°43'15.96631" S/49°15'42.90664" W, deste segue à direita em 196,00 metros, azimute 243°54'37", com terras de Paulo Lenzi Matrícula nº 21.838- Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P4 de coordenadas UTM E:672707.339/N:7043189.179 – coordenada geográfica 26°43'18.84478" S/49°15'49.23272" W; pelos fundos, à Oeste, em um segmento de linha reta, segue à direita em 91,37 metros, azimute 323°35'08", com terras da Área Remanescente, até o ponto P5 de coordenadas UTM E:672653.101/ N:7043262.706 – coordenada geográfica 26°43'16.47995" S/49°15'51.23127" W; pelo lado esquerdo, ao Norte, em um segmento de linha reta, segue à direita em 223,46 metros, azimute 63°05'18", com terras da Área Remanescente, até o ponto PP de coordenadas UTM E:672852.364/N:7043363.849 – coordenada geográfica 26°43'13.10563" S/49°15'44.07200" W, segue à direita, sendo o início da descrição com o perímetro de 635,83 m (*Seiscentos e trinta e cinco metros e oitenta e três décimos*).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO N°01.05.001.3235

ÁREA REMANESCENTE - 118.956,74M² (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e seis metros e setenta e quatro décimos quadrados);

Situada do lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, localizado no lugar denominado Cedro Central, distando do ponto PP da Área Remanescente, pelo lado direito em 983,40 metros através do lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher até a esquina com o lado par da Rua Ida Paternolli, Rio dos Cedros/SC.

Inicia-se a descrição da poligonal no ponto PP, este segue pela frente, à Leste, em um segmento de linha reta de 126,40 metros, azimute 142°24'45", com o lado ímpar da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, até o ponto P1 de coordenadas UTM



E:672852.364/N:7043363.849 – coordenada geográfica 26°43'13.10563" S/49°15'44.07200" W; pelo lado direito, ao Sul, em seis segmentos de linha reta, segue à direita em 223,46 metros, azimute 243°05'18", até o ponto P2 de coordenadas UTM E:672653.101/N:7043262.706 – coordenadas geográficas 26°43'16.47995" S/49°15'51.23127" W, deste segue à esquerda em 91,37 metros, azimute 143°35'08", com terras da Área2 à desmembrar, até o ponto P3 de coordenadas UTM E:672707.339/N:7043189.179 – coordenada geográfica 26°43'18.84478" S/49°15'49.23272" W, deste segue à direita em 306,50 metros, azimute 243°54'37", com terras de Paulo Lenzi Matrícula nº 21.838- Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P4 de coordenadas UTM E:672432.069/N:7043054.388 – coordenada geográfica 26°43'23.34585" S/49°15'59.12548" W, deste segue à esquerda em 50,00 metros, azimute 147°07'23", com terras de Paulo Lenzi Matrícula nº 21.838- Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P5 de coordenadas UTM E:672459.210/N:7043012.397 – coordenada geográfica 26°43'24.69810" S/49°15'58.12284" W, deste segue em linha reta de 50,00 metros, azimute 147°07'23", com terras de Rudimar Busarello - Matrícula nº 12.004- Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P6 de coordenadas UTM E:672486.352/N:7042970.405 – coordenada geográfica 26°43'26.05039" S /49°15'57.12016" W, deste segue à direita em 283,00 metros, azimute 243°54'37", com terras de Ricardo Paulo Cubas Matrícula nº 13.207- Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P7 de coordenadas UTM E:672232.188/N:7042845.948 – coordenada geográfica 26°43'30.20625" S/49°16'06.25464" W; pelos fundos, à Oeste, em dois segmento de linha reta, segue à direita em 27,60 metros, azimute 333°54'38", com terras de Erzira Zilda Floriani - Matrícula nº 16.808 - Liv.2 - Área remanescente - CNS 10.416-6 - 1º Of. Reg. Imóveis Timbó (antes José Floriani), até o ponto P8 de coordenadas UTM E:672220.050/N:7042870.736 – coordenada geográfica 26°43'29.40627" S/49°16'06.70599" W, deste segue em linha reta de 49,40 metros, azimute 333°54'38", com terras de Nestor Floriani Matrícula nº 14.693 - Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P9 de coordenadas UTM E:672198.325/N:7042915.103 – coordenada geográfica 26°43'27.97441" S/49°16'07.51383" W; pelo lado esquerdo, ao Norte, em sete segmentos de linha reta, segue à direita em 78,50 metros, azimute 64°33'00", até o ponto P10 de coordenadas UTM E: E:672269.207/N:7042948.836 - coordenada geográfica 26°43'26.84714" S/49°16'04.96589" W, deste segue à esquerda em 14,60 metros, azimute



332°46'55", com terras de Nestor Floriani - Matrícula nº 14.693 - Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P11 de coordenadas UTM E:672262.529/N:7042961.819 – coordenada geográfica 26°43'26.42828" S/49°16'05.21389" W, deste segue em linha reta de 68,40 metros, azimute 332°46'55", com terras de Rita de Cassia Floriani Dalcanale - Matrícula nº 14.695 - Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P12 de coordenadas UTM E:672231.245/N:7043022.645 - coordenada geográfica 26°43'24.46590" S/49°16'06.37566" W, deste segue à direita em 120,00 metros, azimute 62°00'58", com terras de Ivo Schuster Matrícula nº 24.786 - Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto P13 de coordenadas UTM E:672337.215/ N:7043078.952 - coordenada geográfica 26°43'22.58971" S/49°16'02.56938" W, deste segue em linha reta de 116,00 metros, azimute 62°00'58", até o ponto P14 de coordenadas UTM E:672439.652/N:7043133.382 – coordenada geográfica 26°43'20.77604" S /49°15'58.89002" W, deste segue à esquerda em 137,00 metros, azimute 334°44'33", até o ponto P15 de coordenadas UTM E:672381.196/N:7043257.285 – coordenada geográfica 26°43'16.77636" S/49°16'01.06593" W, deste segue à direita em 445,00 metros, azimute 62°19'07", com terras de Paulo Paternoli Matrícula nº 13.925 - Liv.2 - CNS 10.416-6, até o ponto PP de coordenadas E:672775.263/N:7043464.011 – coordenada geográfica 26°43'09.88561" S/49°15'46.91085" W, segue à direita, sendo o início da descrição com o perímetro de 2.187,23 m (Dois mil, cento e oitenta e sete metros e vinte e três decímetros).

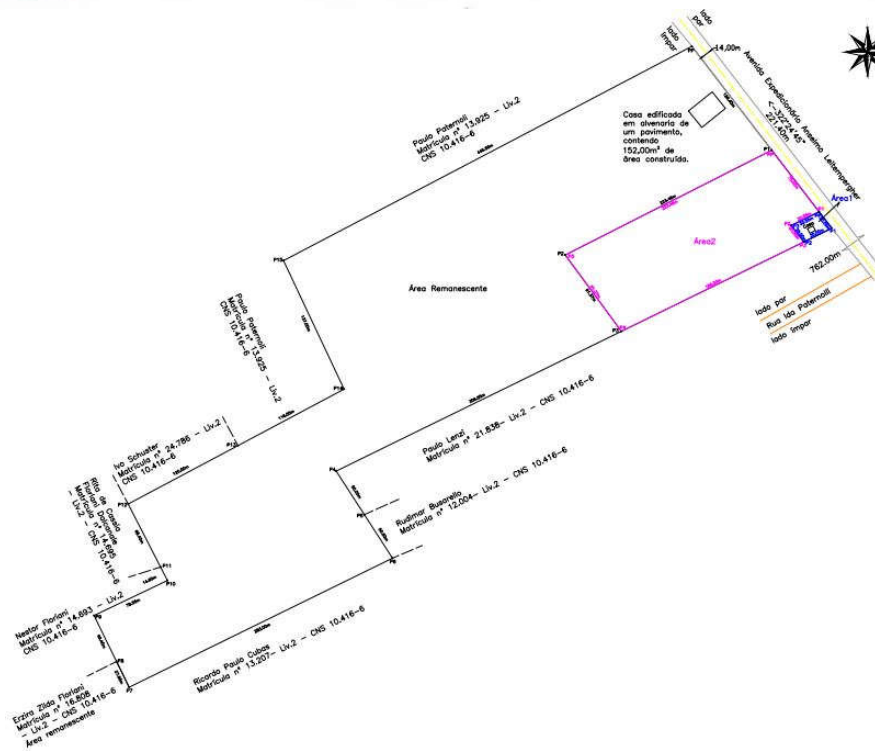
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO Nº01.05.001.3236



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Área 1

E:672898.112	26°43'15.01625" S				Avenida Expedicionário
PP N:7043304.417	49°15'42.38755" W	PP-P1	20,00m	142°24'45"	Anselmo Leitempergher
E:672910.311	26°43'15.52573" S				
P1 N:7043288.569	49°15'41.93838" W	P1-P2	30,00m	243°54'37"	Paulo Lenzi Matrícula nº 21.838- Liv.2 - CNS 10.416-6
E:672883.368	26°43'15.96631" S				
P2 N:7043275.376	49°15'42.90664" W	P2-P3	20,00m	322°24'45"	Área2
E:672871.168	26°43'15.45683" S				
P3 N:7043291.224	49°15'43.35585" W	P3-P4	30,00m	63°54'37"	Área2

Área 2

E:672852.364	26°43'13.10563" S				Avenida Expedicionário
PP N:7043363.849	49°15'44.07200" W	PP-P1	75,00m	142°24'45"	Anselmo Leitempergher
E:672898.112	26°43'15.01625" S				
P1 N:7043304.417	49°15'42.38755" W	P1-P2	30,00m	243°54'37"	Área1
E:672871.168	26°43'15.45683" S				
P2 N:7043291.224	49°15'43.35585" W	P2-P3	20,00m	142°24'45"	Área1
E:672883.368	26°43'15.96631" S				
P3 N:7043275.376	49°15'42.90664" W	P3-P4	196,00m	243°54'37"	Paulo Lenzi Matrícula nº 21.838- Liv.2 - CNS 10.416-6
E:672707.339	26°43'18.84478" S				
P4 N:7043189.179	49°15'49.23272" W	P4-P5	91,37m	323°35'08"	Área Remanescente
E:672653.101	26°43'16.47995" S				
P5 N:7043262.706	49°15'51.23127" W	P5-PP	223,46m	63°05'18"	Área Remanescente



Área Remanescente						
PP	E:672775.263 N:7043464.011	26°43'09.88561" S 49°15'46.91085" W	PP-P1	126,40m	142°24'45"	Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher
P1	E:672852.364 N:7043363.849	26°43'13.10563" S 49°15'44.07200" W	P1-P2	223,46m	243°05'18"	Área2
P2	E:672653.101 N:7043262.706	26°43'16.47995" S 49°15'51.23127" W	P2-P3	91,37m	143°35'08"	Área2
P3	E:672707.339 N:7043189.179	26°43'18.84478" S 49°15'49.23272" W	P3-P4	306,50m	243°54'37"	Paulo Lenzi Matrícula n° 21.838- Liv.2 - CNS 10.416-6
P4	E:672432.069 N:7043054.388	26°43'23.34585" S 49°15'59.12548" W	P4-P5	50,00m	147°07'23"	Paulo Lenzi Matrícula n° 21.838- Liv.2 - CNS 10.416-6
P5	E:672459.210 N:7043012.397	26°43'24.69810" S 49°15'58.12284" W	P5-P6	50,00m	147°07'23"	Rudimar Busarello Matrícula n° 12.004- Liv.2 - CNS 10.416-6
P6	E:672486.352 N:7042970.405	26°43'26.05039" S 49°15'57.12016" W	P6-P7	283,00m	243°54'37"	Ricardo Paulo Cubas Matrícula n° 13.207- Liv.2 - CNS 10.416-6
P7	E:672232.188 N:7042845.948	26°43'30.20625" S 49°16'06.25464" W	P7-P8	27,60m	333°54'38"	Erzira Zilda Floriani Matrícula n° 16.808 - Liv.2 - CNS 10.416-6 - Área remanescente
P8	E:672220.050 N:7042870.736	26°43'29.40627" S 49°16'06.70599" W	P8-P9	49,40m	333°54'38"	Nestor Floriani Matrícula n° 14.693 - Liv.2 - CNS 10.416-6
P9	E:672198.325 N:7042915.103	26°43'27.97441" S 49°16'07.51383" W	P9-P10	78,50m	64°33'00"	Nestor Floriani Matrícula n° 14.693 - Liv.2 - CNS 10.416-6
P10	E:672269.207 N:7042948.836	26°43'26.84714" S 49°16'04.96589" W	P10-P11	14,60m	332°46'55"	Nestor Floriani Matrícula n° 14.693 - Liv.2 - CNS 10.416-6
P11	E:672262.529 N:7042961.819	26°43'26.42828" S 49°16'05.21389" W	P11-P12	68,40m	332°46'55"	Rita de Cassia Floriani Dalcanale Matrícula n° 14.695 - Liv.2 - CNS 10.416-6
P12	E:672231.245 N:7043022.645	26°43'24.46590" S 49°16'06.37566" W	P12-P13	120,00m	62°00'58"	Ivo Schuster Matrícula n° 24.786 - Liv.2 - CNS 10.416-6
P13	E:672337.215 N:7043078.952	26°43'22.58971" S 49°16'02.56938" W	P13-P14	116,00m	62°00'58"	Paulo Paternoli Matrícula n° 13.925 - Liv.2 - CNS 10.416-6
P14	E:672439.652 N:7043133.382	26°43'20.77604" S 49°15'58.89002" W	P14-P15	137,00m	334°44'33"	Paulo Paternoli Matrícula n° 13.925 - Liv.2 - CNS 10.416-6
P15	E:672381.196 N:7043257.285	26°43'16.77636" S 49°16'01.06593" W	P15-PP	445,00m	62°19'07"	Paulo Paternoli Matrícula n° 13.925 - Liv.2 - CNS 10.416-6

Art. 3º. Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, os requerentes estão obrigados a atender todas às exigências a que estão sujeitos, conforme Lei Complementar n.º 269, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Art. 4º. ACLIDES BUSARELLO, bem como seus respectivos sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis n° 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6.766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense n° 17.492/18.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, 16 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ STOLF

Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 16 de fevereiro de 2024.

MARGARET SILVIA GREYER

Diretora de Gabinete